

LEI ORDINÁRIA Nº 918/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

03.61 - SECRET. MUN. DO TRABALHO, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO - STDSH

08.241.1005.1.021 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

4.4.90.41.00 Obras e Instalações 002.000,00 Fonte: 500

4.4.90.41.00 Obras e Instalações 972.000,00 Fonte: 700

Total: 974.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento do município, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal

Nº 897/2025, de 19 de dezembro de 2025 inclusive adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2026.



RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal